



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 741 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 03 de Maio de 2016.

Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: *Mônica Maria Proença*
– Decreto Nº 008/2011.

I - Atos do Poder Executivo

ERRATA DA LEI Nº 817 DE 14 DE ABRIL DE 2017

Súmula: FIXA O SUBSIDIO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES.

ONDE SE LÊ: LEI Nº 817 DE 14 DE ABRIL DE 2017

LEIA-SE: "LEI Nº 817 DE 14 DE ABRIL DE 2016"

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Lei nº 817 de 14 de Abril de 2.016

Súmula: FIXA O SUBSIDIO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais apresentou e aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio dos vereadores, a partir de 1º de Janeiro de 2017, na seguinte conformidade:

A) Subsídio do Presidente.....R\$-3.613,00(Três Mil Seiscentos e treze Reais.)
B) Subsídio dos Vereadores.....R\$- 2.409,00(Dois Mil Quatrocentos e Nove Reais.)

Art. 2º - Quando ocorrer reajustamento da remuneração dos servidores públicos municipais, fica a mesa Executiva autorizada a atualizar o subsídio do Presidente e dos Vereadores, não podendo, porém, ultrapassar o que dispõe o artigo 29 A, inciso I e parágrafo 1º da Constituição Federal.

Art. 3º - o Total das despesas com subsídio do Presidente e dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, de acordo com o disposto no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 14 de Abril de 2.016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

ERRATA DA LEI Nº 818 DE 14 DE ABRIL DE 2017

Súmula: ESTABELECE A NÃO APLICAÇÃO DE SUBSIDIO PARA AS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO.

ONDE SE LÊ: LEI Nº 818 DE 14 DE ABRIL DE 2017

LEIA-SE: "LEI Nº 818 DE 14 DE ABRIL DE 2016"

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Lei nº 818 de 14 de Abril de 2.016

Súmula: ESTABELECE A NÃO APLICAÇÃO DE SUBSIDIO PARA AS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais apresentou e aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Sessões Extraordinárias do Poder Legislativo de Nova Santa Bárbara, serão realizadas sem a aplicação de subsídio ou qualquer outra espécie de remuneração.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 14 de Abril de 2.016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

ERRATA DA LEI Nº 819 DE 14 DE ABRIL DE 2017

Súmula: FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.

ONDE SE LÊ: LEI Nº 819 DE 14 DE ABRIL DE 2017

LEIA-SE: "LEI Nº 819 DE 14 DE ABRIL DE 2016"

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Lei nº 819 de 14 de Abril de 2.016

Súmula: FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais apresentou e aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio do Prefeito para o período que inicia-se em 1º de Janeiro de 2017, em R\$- 13.761,87(Treze mil Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta sete Centavos), com direito a atualizar na mesma época dos servidores públicos Municipais.

Art. 2º - Fica fixado o subsídio do Vice-Prefeito para o período que inicia-se em 1º de Janeiro de 2017, em R\$- 4.719,37(Quatro Mil Setecentos e Dezenove Reais e trinta Sete Centavos), com direito a atualizar na mesma época dos servidores públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 14 de Abril de 2.016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

ERRATA DA LEI Nº 820 DE 14 DE ABRIL DE 2017

Súmula: FIXA EM PARCELA ÚNICA O SUBSIDIO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

ONDE SE LÊ: LEI Nº 820 DE 14 DE ABRIL DE 2017

LEIA-SE: "LEI Nº 820 DE 14 DE ABRIL DE 2016"

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Lei nº 820 de 14 de Abril de 2.016

Súmula: FIXA EM PARCELA ÚNICA O SUBSIDIO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais apresentou e aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos secretários municipais do Município de Nova Santa Bárbara, a partir de 1º de Janeiro de 2017, que corresponderá a R\$- 4.017,85 (Quatro Mil Dezessete Reais e Oitenta Cinco Centavos).

Parágrafo Único: Ressalvando o disposto na Constituição federal, é vedada a vinculação dos Subsídios acima referidos para qualquer outro fim.

Art. 2º - A alteração do subsídio de que trata o artigo 1º, dar-se direito a atualizar na mesma época dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 14 de Abril de 2.016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

ERRATA

Em virtude de erro de digitação na PORTARIA Nº 002/2016 de 07/01/2016 que Nomeia **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB** (Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) de Nova Santa Bárbara,

ONDE SE LÊ: Naiara Marques Vazan – Membro – Conselho Municipal de Educação;
LEIA-SE: Naiara Marques Vazan – Suplente – Conselho Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ: Lígia Bárbara Mera dos Santos – Suplente – Conselho Tutelar;
LEIA-SE: Lígia Bárbara Mera dos Santos – Membro – Conselho Tutelar.

ONDE SE LÊ: José Jesus de Oliveira – Membro – Conselho Tutelar;
LEIA-SE: José Jesus de Oliveira – Suplente – Conselho Tutelar.

ONDE SE LÊ: Cristina Aparecida da Silva – Membro – Depto. Mun. de Educação;
LEIA-SE: Cristina Aparecida Alves da Cruz – Suplente – Depto. Mun. de Educação.

ONDE SE LÊ: Severina Lima dos Santos Ruy – Suplente – Servidor Público;
LEIA-SE: Severina Lima dos Santos Ruy – Membro – Servidor Público.

ONDE SE LÊ: Jaqueline Mendes Rezende – Membro – Servidor Público;
LEIA-SE: Jaqueline Mendes Rezende – Suplente – Servidor Público.

Nova Santa Bárbara, 29 de abril de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - O **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB** (Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) de Nova Santa Bárbara, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

Nome	RG	Cargo	Segmento que Representa
Maria Mera dos Santos Soto	6.954.233-6	Membro	Conselho Municipal de Educação
Lígia Bárbara Mera Santana	9.588.636-1	Membro	Conselho Tutelar
Lucinéia Quintino Mendes	4.574.483-3	Presidente	Direção

Ester José de Souza	8.537.019-7	Membro	Aluno EJA
Anahir de Jesus Moura	4.873.984-9	Membro	Aluno EJA
Zilda Oliveira	9.257.286-2	Secretária	Pais de Alunos
Joselainy Moreira Branco	7.224.912-7	Vice-Presidente	Pais de Alunos
Marta Luciane Silvestre Rezende	6.241.351-4	Membro	Representante do Poder Executivo Municipal
Gisélia Cristina Farias Silvestre	5.587.839-0	Membro	Depto. Mun. de Educação
Idelena Furtado Gomes	6.840.149-6	Membro	Professor
Severina Lima dos Santos Ruy	3.368.620-0	Membro	Servidor Público

SUPLENTE:

Nome	RG	Cargo	Segmento que Representa
Naiara Marques Vazan	38.816.306-9	Suplente	Conselho Municipal de Educação
José Jesus de Oliveira	3.144.546-9	Suplente	Conselho Tutelar
Nelci Trindade	5.249.862-7	Suplente	Direção
Palmira Lemes Bortotti	6.403.926-1	Suplente	Aluno EJA
Antonia Roseli de Souza Bernardi	8.897.322-4	Suplente	Aluno EJA
Sandra A. Y. Silvestre Branco	5.338.768-3	Suplente	Pais de Aluno
Vilma Simone de Oliveira Miamoto	8.427.977-3	Suplente	Pais de Aluno
Ana Alice Santana	8.918.809-1	Suplente	Representante do Poder Executivo Municipal
Cristina Aparecida Alves da Cruz	1.014.909-71	Suplente	Depto. Mun. de Educação
Flaviana Cristani	8.840.847-0	Suplente	Professor
Jacqueline Mendes Rezende	10.929.411-0	Suplente	Servidor Público

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 064/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 771/2015 e 809/2016, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CLAUDEMIR VALÉRIO
Cargo: Prefeito
Secretaria/Departamento: Gabinete
Dia(s) de Afastamento: 2 (Dois)
Quantidade de Diárias: 2 (Duas)
Valor (R\$): R\$ 700,00 (Setecentos Reais)
Destino: CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: Solicitação de diária ao Prefeito Claudemir Valério para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem em viagem a CURITIBA-PR nos dias 27 e 28 de abril de 2016, com objetivo de participar de reunião com assessoria de gabinete da SEDU e tratar sobre Financiamento do Recape, ir à Secretaria de Saúde assinar convenio de equipamentos e ao Tribunal de Contas.
Data do Pagamento: 03/05/2016
Nº Ato Administrativo: 2692/2016

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 03 de Maio de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 065/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 771/2015 e 809/2016, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: JOÃO ANTONIO BORTOTTI
Cargo: Secretário
Secretaria/Departamento: Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
Dia(s) de Afastamento: 2 (Dois)
Quantidade de Diárias: 1 e 1/2 (Uma Diária e Meia)
Valor (R\$): R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais)
Destino: CHAPECÓ-SC
Objetivo da Viagem: Solicitação de diária ao Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos JOAO ANTONIO BORTOTTI para custear despesas com alimentação em viagem a CHAPECÓ-SC nos dias 24 e 25 de abril de 2016 para ir à empresa LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA resolver assuntos de interesse da Secretaria.
Data do Pagamento: 03/05/2016
Nº Ato Administrativo: 2693/2016

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 03 de Maio de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 066/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 771/2015 e 809/2016, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: LIGIA BÁRBARA MEIRA SANTANA
Cargo: Conselheira Tutelar
Secretaria/Departamento: Assistência Social
Dia(s) de Afastamento: 3 (Três)
Quantidade de Diárias: 4 (Quatro Diárias)
Valor (R\$): R\$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais)
Destino: FOZ DO IGUAÇU-PR
Objetivo da Viagem: Solicitação de diária a Conselheira Tutelar LIGIA BARBARA MEIRA SANTANA para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem em viagem a FOZ DO IGUAÇU-PR participar do 5º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção da Criança e do Adolescente nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2016.
Data do Pagamento: 03/05/2016
Nº Ato Administrativo: 2723/2016

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 03 de Maio de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.